



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

**PROTOCOLO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Processo: 560/18  
Data: 26/02/18  
Ass.: cauo

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.  
DATA: 26/02/18

**LEI nº 1.785 de 21 de fevereiro de 2018.**

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, com vencimento de R\$ 1.003,44 (um mil e três reais com quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem dotados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 21 FEVEREIRO DE 2018.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda